



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação e Contratos  
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 4485/2021  
TOMADA DE PREÇOS  
Nº 003/2022

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

## TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

### ATA DE ABERTURA

Às 13:00 (treze) horas do dia 22 (vinte e dois) de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação composta dos servidores **JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA** – Presidente, **DAIANE MOROSINI** – Membro e **JOELMA FÁVERO MARTINS** – Membro, para abertura e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 003/2022, tendo como **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) NO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, CONSIDERANDO O CONVÊNIO Nº 027/2021/ SEDURB (ID: 2022.071E0700001.01.0003)**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos anexos. Publicado o ato convocatório no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado, no Órgão Oficial do Município e no site da Prefeitura, locais de acesso ao público; apresentaram propostas as empresas: **1. C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI**, devidamente representada pelo Sr. Marcio Valentin Carletti Marinho, sócio-administrador, comprovando a condição de empresa de pequeno porte; **2. UNIÃO EMPREENDIMENTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, devidamente representada pelo Sr. Tiago Guimarães Teixeira, munido de credencial, não comprovando a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado; **3. ESSENCIAL SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA**, devidamente representada pelo Sr. Jeovani Daniel de Souza Vieira, munido de procuração, comprovando a condição de microempresa; **4. TPA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES EIRELI**, sem representante, comprovando a condição de microempresa; **5. CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI**, devidamente representada pelo Sr. Atila Candido Soares, sócio-administrador, comprovando a condição de microempresa e **6. F.C. DE MOURA FILHO ENGENHARIA**, devidamente representada pelo Sr. Fernando Calvao de Moura Filho, comprovando a condição de empresa de pequeno porte. Na oportunidade, colheu-se a rubrica de todos os presentes, sendo constatado que as empresas apresentaram a documentação de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista conforme exigido em edital, exceto a empresa **TPA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES EIRELI**, que deixou de apresentar a prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante (item 5.1.2.6), bem como a garantia de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação (item 5.1.3.9). Já em relação à empresa **F.C. DE MOURA FILHO ENGENHARIA**, foi constatada divergência entre o capital registrado no contrato social (R\$ 500.000,00) com o registrado na certidão de regularidade do CREA (R\$ 200.000,00). Insta consignar que os representantes das empresas **C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI**, **CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI**, **F.C. DE MOURA FILHO ENGENHARIA** e **UNIÃO EMPREENDIMENTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA** se ausentaram antes do término da sessão. Ato contínuo, foi passada a palavra para os licitantes, onde temos que: **1. UNIÃO EMPREENDIMENTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA:**

- em relação à habilitação econômico-financeira da empresa **CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI** tem-se que a mesma não apresentou o termo de autenticação do balanço junto à Junta Comercial, além disso não apresentou o CRC do contador;
- em relação à qualificação técnica da empresa **CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI** tem-se que a CAT apresentada é do profissional Elcio Teixeira Gatto Filho, visto que o mesmo se



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**  
**Comissão Permanente de Licitação**

PROCESSO Nº 4485/2021  
**TOMADA DE PREÇOS**  
Nº 003/2022

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

registrou no CREA em 06/05/1987 e a obra em contento teve início em 1985 e que o atestado apresentado pelo DER não traz em seu corpo informações a respeito dos profissionais que executaram a obra, apenas a empresa, de tal forma, levando-se em consideração que para o exercício da profissão é necessário o devido registro no órgão competente, não existe possibilidade de análise de quais serviços constantes no atestado foram executados pelo profissional supracitado;

c) em relação à habilitação econômico-financeira da empresa C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI, tem-se que apresentou suas demonstrações contábeis sem a apresentação do fluxo de caixa, sendo tal demonstração obrigatória para empresas com patrimônio líquido superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);

d) em relação à habilitação econômico-financeira da empresa TPA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES EIRELI, tem-se que ela foi fundada em 12/09/2019 e não apresentou o balanço do ano-calendário de 2020, somente o balanço do ano-calendário de 2021 incompleto;

e) em relação à habilitação econômico-financeira da empresa ESSENCIAL SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA, tem-se que a mesma não apresentou o CRC do contador;

f) em relação à habilitação econômico-financeira da empresa F.C. DE MOURA FILHO ENGENHARIA, tem-se que a mesma não apresentou o DRE nem as notas explicativas junto às suas demonstrações contábeis. Dessa forma, fica suspenso o processo para análise da documentação da habilitação econômico-financeira e da documentação da habilitação técnica pelos setores competentes. Os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas permanecerão sob a guarda da Comissão, devidamente lacrados. Ficam desde já intimados os interessados que a decisão de habilitação e/ou inabilitação será publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no Órgão Oficial do Município e a ata disponibilizada na página da prefeitura ([www.vargemalta.es.gov.br](http://www.vargemalta.es.gov.br)), bem como, em caso de inabilitação, a intimação do prazo para interposição de recursos. Nada mais a registrar, lavrou-se esta ata, que segue assinada por todos os presentes.

Vargem Alta/ES, 22 de fevereiro de 2022.

João Ricardo Cláudio da Silva: \_\_\_\_\_

Daiane Morosini: \_\_\_\_\_

Joelma Fávero Martins: \_\_\_\_\_

União Empreendimentos e Saneamento Ambiental LTDA: \_\_\_\_\_